INST.FED.PARÁ/CAMPUS MARABÁ

Estudo Técnico Preliminar 8/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23051.017986/2026-95

2. Descrição da necessidade

O IFPA – Campus Rural de Marabá necessita de equipamento adequado para garantir a regularidade do abastecimento de água da unidade. Atualmente, o sistema conta com apenas 01 (uma) bomba para a captação de água no Rio Macário, sendo o equipamento antigo e sujeito a problemas de funcionamento e manutenções recorrentes.

A situação se torna mais crítica nos períodos de estiagem, quando a redução do nível do Rio Macário dificulta a captação de água. A indisponibilidade do equipamento poderá comprometer o abastecimento e, consequentemente, o funcionamento regular das atividades administrativas, acadêmicas, de ensino, pesquisa e extensão.

Diante disso, faz-se necessária a aquisição de nova bomba, de modo a reduzir os riscos de interrupção do abastecimento e proporcionar maior segurança e regularidade ao sistema.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Geral do Campus Rural de Marabá	Maria Suely Ferreira Gomes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Atuar no ramo pertinente ao objeto da contratação.

4.2. Estar com o seu cadastro regular no SICAF, quando aplicável.

4.3. Não estar impedido de contratar com a Administração Pública.

4.4. Atender às condições de habilitação exigidas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.

4.5. O bem a ser adquirido deverá atender integralmente às especificações definidas no Termo de Referência.

4.6. Quando solicitado, a documentação técnica, catálogos ou fichas técnicas deverão ser apresentados para comprovação da compatibilidade do produto ofertado com os requisitos da contratação.

4.7. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e demais normativos aplicáveis.

4.8. O prazo de entrega do bem será de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, em remessa única. A garantia observará a legislação aplicável, inclusive o Código de Defesa do Consumidor, conforme estabelecido no Termo de Referência.

4.9. Considerando que a contratação envolve o fornecimento de apenas 01 (uma) unidade de bem comum, com entrega em parcela única, não se identifica necessidade de exigência de garantia contratual de execução, uma vez que tal exigência não se mostra proporcional aos riscos e às características do objeto, sem prejuízo da garantia legal do produto e da responsabilidade da contratada por eventuais vícios ou defeitos, nos termos da legislação aplicável.

4.10. O bem deverá ser entregue em dias úteis, no horário de 08h às 12h e de 13h às 16h30, no setor de almoxarifado e patrimônio do Campus Rural de Marabá, no endereço: KM 24,5, BR-155, antiga PA-150, sentido Marabá – Eldorado dos Carajás, Zona Rural, CEP 68.500-000, Marabá, Pará.

4.11. A descarga do bem adquirido será de responsabilidade da contratada.

4.12. O fornecimento será realizado às expensas da contratada, incluindo frete, embalagem, transporte, descarga, encargos e demais despesas necessárias.

4.13. O bem entregue deverá ser novo, de boa qualidade, estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos, avarias ou sinais de deterioração e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

4.14. A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, na forma da legislação aplicável.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Para a presente necessidade, foram consideradas, em termos gerais, as alternativas de manutenção ou reparo de equipamento eventualmente existente, aquisição de equipamento novo e contratação de solução diversa para suprimento de água.

A aquisição de equipamento novo apresenta aderência à necessidade registrada no DFD, pois permite ao campus dispor de equipamento próprio e adequado à continuidade do abastecimento de água. A definição do valor estimado deverá ser realizada mediante pesquisa de preços, observadas as normas aplicáveis.

A especificação técnica adotada deverá ser comprovada por documentação do fabricante ou fornecedor, quando necessário, para demonstrar o atendimento às características estabelecidas no Termo de Referência.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de 01 (uma) bomba centrífuga multiestágio, com potência de 3 CV, alimentação monofásica e tensão de 110/220 V, tendo como referência o modelo Schneider ME-AL 2230, destinada ao sistema de captação e abastecimento de água do Campus.

O fornecimento compreenderá o equipamento, transporte, entrega e descarga no Campus, bem como o atendimento às especificações técnicas, condições de garantia e procedimentos de recebimento estabelecidos no Termo de Referência.

A indicação da marca e do modelo decorre de suas características técnicas e da necessidade de compatibilidade com o sistema de abastecimento existente, observadas as disposições do art. 41 da Lei nº 14.133/2021 quanto à indicação de marca ou modelo e à aceitação de equipamento equivalente, quando aplicável.

Por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, o objeto caracteriza-se como bem comum.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada do item a ser contratado encontra-se disposta na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor
1	Bomba centrífuga multiestágio, 3 CV, 2 estágios, monofásica, 110 /220 V, sucção e recalque 1 1 /2 pol. BSP, vazões de 14.900 L/h a 10 mca e 4.700 L/h a 50 mca, sucção máxima de 8 m, motor WEG IP-21, 3.500 rpm (2 polos), carcaça de ferro fundido e rotor de alumínio; modelo de referência Schneider ME-AL 2230 ou equivalente tecnicamente compatível	Unidade	01	R$ 3.096,08

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 3.096,08

O custo estimado preliminar total da contratação é de **R$ 3.096,08 (três mil e noventa e seis reais e oito centavos)**.

A partir da definição do bem necessário, juntamente com sua especificação, deverá ser realizada pesquisa de preços, observada a regulamentação aplicável, para definição do valor definitivo da contratação. O procedimento é necessário para verificar a compatibilidade dos preços praticados no mercado e a disponibilidade dos recursos orçamentários suficientes para suportar a despesa.

O valor definitivo estimado será definido com base na metodologia de pesquisa de preços aplicável à contratação, que será realizada pelo setor competente, observados os critérios e fontes admitidas pelos normativos vigentes.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, quando técnica e economicamente viável, conforme disposto no inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

No presente caso, não se mostra adequado o parcelamento, pois o objeto compreende um único equipamento, com quantidade de 01 (uma) unidade, cuja aquisição e entrega devem ocorrer de forma integral para atendimento da finalidade pretendida. O parcelamento não traria ganho de competitividade ou eficiência para esta contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há informações sobre contratações correlatas ou interdependentes imprescindíveis à aquisição do equipamento. Eventuais serviços de instalação ou adequações hidráulicas ou elétricas que não estejam incluídos no objeto deverão ser avaliados pela Administração, conforme a situação encontrada no local.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da presente contratação não estava previsto inicialmente no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026. A necessidade de aquisição do equipamento foi identificada posteriormente, após o período de estiagem, quando a bomba atualmente utilizada no sistema de abastecimento de água do Campus Rural de Marabá passou a apresentar problemas de funcionamento e a demandar manutenções recorrentes.

Diante dessa necessidade superveniente e visando assegurar a continuidade e a regularidade do abastecimento de água da unidade, foi realizada a inclusão extemporânea da demanda no PCA 2026, conforme justificativa constante dos autos, observados os procedimentos institucionais vigentes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Assegurar a continuidade e a regularidade do abastecimento de água no Campus Rural de Marabá.

12.2. Reduzir o risco de interrupção das atividades institucionais dependentes de disponibilidade de água.

12.3. Disponibilizar equipamento adequado às necessidades operacionais do campus.

12.4. Contribuir para a continuidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas.

12.5. Otimizar a utilização dos recursos públicos mediante aquisição de solução compatível com a necessidade identificada.

13. Providências a serem Adotadas

Antes da contratação, deverão ser realizadas as providências administrativas necessárias à instrução do processo, incluindo a conclusão da pesquisa de preços, a verificação da disponibilidade orçamentária, a formalização da contratação direta e a designação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização.

Deverá também ser verificada a compatibilidade do equipamento com as condições existentes no local de instalação, especialmente quanto às condições hidráulicas e elétricas, quando aplicável, sem ampliação do objeto para serviços não previstos no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os principais impactos ambientais relacionados à aquisição estão associados ao consumo de energia elétrica durante a operação do equipamento, às embalagens utilizadas no transporte e à destinação final de componentes e do próprio equipamento ao término de sua vida útil.

Como medidas de minimização, deverá ser priorizado, quando tecnicamente viável, equipamento com adequado desempenho energético, além de embalagens reduzidas ou recicláveis. Os resíduos de embalagem deverão receber destinação ambientalmente adequada, e eventual equipamento ou componente descartado deverá observar as regras aplicáveis à destinação de resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável sob os aspectos técnico e operacional, considerando que a necessidade está definida e que existe solução de mercado compatível com o atendimento da demanda. A aquisição de 01 (uma) bomba centrífuga multiestágio permitirá ao Campus Rural de Marabá dispor do equipamento necessário ao abastecimento de água, contribuindo para a continuidade das atividades institucionais.

A viabilidade econômica deverá ser confirmada após a conclusão da pesquisa de preços e a verificação da disponibilidade orçamentária, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na contratação direta.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LILIANE VALPORTO CASTRO
Presidente da Comissão de Planejamento

IAN ALMEIDA BORELLA
Membro da Comissão de Planejamento

ELTON DA SILVA RODRIGUES
Membro da Equipe de Planejamento

FLAVERTON VIEIRA DOS SANTOS
Agente de contratação

MARIA SUELY FERREIRA GOMES

Autoridade competente

Emitido em 23/11/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP Nº 10/2026 - MBR/DEA (11.17.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/11/2026 13:41)
MARIA SUELY FERREIRA GOMES
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
2716536

(Assinado digitalmente em 23/11/2026 16:16)
FLAVERTON VIEIRA DOS SANTOS
CHEFE
2346046

(Assinado digitalmente em 23/11/2026 17:59)
IAN ALMEIDA BORELLA
ASSISTENTE DE LABORATORIO
2402063

(Assinado digitalmente em 23/11/2026 14:54)
ELTON DA SILVA RODRIGUES
COORDENADOR
1008946

(Assinado digitalmente em 23/11/2026 13:23)
LILIANE VALPORTO CASTRO
ADMINISTRADOR
1241497

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/ informando seu número: **10**, ano: **2026**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP**, data de emissão: **23/11/2026** e o código de verificação: **b2043f153d**